

**EDITAL**  
**PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO NAS CIDADES**  
**FACULDADE CECAPE**

**Condições Gerais**

A Faculdade CECAPE torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsas, que concederá 12 (doze) bolsas para apoio financeiro direcionado a estudantes da cidade de Caririaçu, relacionados ao objetivo deste processo de seleção, realizados por participantes que atendam aos requisitos deste Edital.

**1. APRESENTAÇÃO**

**1.1.** O processo seletivo para este programa é de total responsabilidade dos participantes do programa **BOLSAS DE ESTUDO NAS CIDADES**, respeitando os critérios estabelecidos pela FACULDADE CECAPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com fins educacionais, inscrita no CNPJ nº 08.570.938/0001-59, estabelecida na Av. Padre Cícero, nº 3917 - bairro São José - Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63024-015, doravante denominada ORGANIZADORA.

**1.2.** A ORGANIZADORA concederá um total de 12 bolsas distribuídas entre os cursos de Odontologia, Radiologia e Direito, da seguinte forma:

- a) 1 Bolsa 100% para Radiologia;
- b) 2 Bolsas 50% para Direito;
- c) 2 Bolsas 50% para Radiologia;
- d) 3 Bolsas de 40% para Radiologia;
- e) 2 Bolsas de 40% para Direito;
- f) 2 Bolsas de 30% para Odontologia;

**2. OBJETIVO**

**2.1.** O objetivo fundamental deste Edital é contribuir, por meio de apoio financeiro (através de Bolsas de Estudo, conforme item 1.2), para que estudantes com ensino médio concluído ingressem nos cursos de graduação da Faculdade CECAPE, na modalidade presencial.

**2.2.** Este Processo de Seleção terá 2 (duas) fases, a saber: (I) Inscrição (eliminatória) e (II) Seleção dos bolsistas.

**2.3.** Durante a fase de inscrição, o candidato não terá suporte técnico. Entretanto, caso o candidato tenha dúvidas, poderá contatar a

ORGANIZADORA através do e-mail: [comercial@faculdadececape.edu.br](mailto:comercial@faculdadececape.edu.br) ou WhatsApp (88)99957-0023.

**2.4.** Cada interessado deve atender às especificidades contidas neste Edital em cada fase. Uma vez inscrito no Processo de Seleção, o interessado será considerado "Participante".

**2.4.1.** Não serão aceitos como elegíveis os executivos, funcionários e estagiários da ORGANIZADORA, bem como pessoas jurídicas ou organizações ligadas ou associadas a partidos políticos.

### **3. QUANTIDADE DE BOLSAS E INSCRIÇÕES**

**3.1.** A oferta das bolsas de estudo está condicionada à inscrição de, no mínimo, 10 (dez) participantes para concorrer a cada bolsa.

**3.2.** A ORGANIZADORA reserva-se o direito de cancelar ou redefinir a oferta das bolsas de estudo em caso de não atingimento do número mínimo de inscrições.

### **4. PRIMEIRA FASE – INSCRIÇÃO**

**4.1.** Aqueles interessados em participar no Processo de Seleção deverão realizar sua inscrição no período compreendido entre às 08h do dia 29/01/2024 até 10/02/2024 às 23h (Horário de Brasília) no link: <https://forms.gle/EjWqrcKjsK1Nrvw2A>.

### **5. SEGUNDA FASE – APROVAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1.** Os Participantes aprovados após o término da fase de Inscrição serão comunicados de sua aprovação ou não, através dos meios descritos no item 2.3 enviados pela ORGANIZADORA.

**5.2.** O Programa utilizará como critério de seleção a nota do ENEM do estudante;

**5.3.** No ato da inscrição, o estudante deve informar todos os dados necessários para avaliação, conforme lista abaixo:

- a) RG (FRENTE E VERSO);
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Título de eleitor;
- e) Certificado de conclusão do ensino médio (FRENTE E VERSO) ou declaração de conclusão;
- f) Histórico escolar do ensino médio (FRENTE E VERSO);

- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) RG e CPF dos responsáveis financeiros;
- i) Nota do ENEM.

## **6. DESCUMPRIMENTO E PENALIDADES**

**6.1.** Em caso de descumprimento de disposições deste Edital, a ORGANIZADORA notificará o Participante por e-mail e via WhatsApp, que deverá corrigir a irregularidade no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação.

**6.2.** Serão automaticamente desclassificados e excluídos os Participantes que:

- a) Não atenderem aos quesitos deste Edital;
- b) Cometerem fraude ou tentativa de fraude;
- c) Forem prejudiciais à imagem/marca da ORGANIZADORA ou qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico;
- d) Apresentarem respostas não autênticas e/ou sem devida autorização e/ou licença para utilização.

**6.3.** Motivos para expulsão imediata do Participante pela ORGANIZADORA incluem:

- a) Notícia de fraudes ou ilícitos que possam prejudicar a imagem da ORGANIZADORA durante a execução do Edital;
- b) Ajuizamento de qualquer ação que afete os direitos e obrigações previstas no Contrato;

## **7. DIVULGAÇÃO**

**7.1.** Após a divulgação dos resultados, os Participantes terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar eventuais questionamentos e realizar matrículas.

**7.2.** Ao participar deste Processo de Seleção, nos termos deste Edital, os Participantes estarão automaticamente autorizando a ORGANIZADORA, de modo expresso, em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, de forma gratuita e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, a utilizar as fotografias, comentários, informações, texto, vídeos, feedback, ideias criativas, sugestões ou outros materiais submetidos a este Processo de Seleção como parte de sua inscrição. Também concedem o direito de veicular seu nome, marca, som de voz e imagem, conforme o caso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do momento da gravação e assinatura no termo de uso e imagem. Além disso, os direitos outorgados à ORGANIZADORA poderão, por sua livre conveniência, e independentemente de notificação aos Participantes ou de sua anuência, ser cedidos, licenciados, sublicenciados ou concedidos a

terceiros envolvidos na realização do programa de **BOLSAS DE ESTUDO NAS CIDADES da Faculdade CECAPE**, para as utilizações previstas neste Edital.

**7.3.** As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou pagamento de qualquer quantia adicional por parte da ORGANIZADORA.

**7.4.** Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação deste Processo de Seleção, a ORGANIZADORA declara que todas as informações relacionadas a este Processo de Seleção constarão sempre no link de inscrição <https://forms.gle/EjWqrcKjsK1Nrvw2A>.

## **8. CRONOGRAMA**

**8.1.** O processo seletivo objeto do presente Edital seguirá o cronograma abaixo, que poderá sofrer alterações a único e exclusivo critério da ORGANIZADORA:

a) Data de divulgação do edital: 29/01/2024;

b) Data para inscrição dos interessados de 29/01/2024 a 10/02/2024;

c) Processo de seleção via nota do Enem de 19/02/2024 a 20/02/2024;

d) Resultado dos selecionados em 21/02/2024, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CARIRIAÇU, Rua Luiz Bezerra S/N, Bairro Paraíso, na cidade de Caririçu-CE, às 17h30 (A matrícula deverá ser realizada no ato da entrega do resultado).

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O horário de atendimento da ORGANIZADORA é de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, com um prazo de resposta de no máximo 72 (setenta e duas) horas úteis. Qualquer questionamento deverá ser enviado para o WhatsApp principal da instituição: (88)99957-0023.

**9.2.** Durante todo o processo de seleção, o Participante deve, necessariamente, utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob pena do não recebimento de links, informações ou etapas durante o programa, sendo esta uma responsabilidade que não recairá sobre a ORGANIZADORA.

**9.3.** A participação no Processo de Seleção da ORGANIZADORA é gratuita e sujeita a todos os interessados às regras e condições estabelecidas neste instrumento. Desta forma, o Participante, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que leu, compreendeu, tem total ciência e aceita, de forma irrestrita e total, todos os itens deste Edital, bem como renuncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

**9.4.** Os Participantes selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente Processo de Seleção.

**9.5.** Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste edital durante o período de inscrição especificado, que poderá ser consultado através do link: <https://forms.gle/EjWqrcKjsK1Nrvw2A>;

**9.6.** As Partes acima descritas também estão isentas da responsabilidade em caso de problemas técnicos de qualquer natureza.

**9.7.** A ORGANIZADORA não se responsabiliza, ainda, pelas inscrições que não forem completadas por extravio, perda ou atrasos na entrega; por falta de energia elétrica; problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários; por casos fortuitos ou de força maior, bem como por aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, as quais serão automaticamente eliminadas, cabendo ao Participante assegurar-se do correto envio da inscrição.

**9.8.** Cada Participante será totalmente responsável pelos dados e documentos fornecidos neste Processo de Seleção. Será responsável, inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas à ORGANIZADORA. Após a conclusão da inscrição, o Participante não poderá alterar nenhum dos dados já cadastrados. Será de responsabilidade exclusiva do Participante informar seus dados corretamente e uma conta de e-mail válida e ativa.

**9.9.** Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão apreciadas e decididas pela ORGANIZADORA, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

**9.10.** A ORGANIZADORA se reserva o direito de a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital e/ou dos Anexos, informando previamente as mudanças aos Participantes, através de avisos no site: [faculdadececape.edu.br](http://faculdadececape.edu.br) e/ou por e-mail, sempre se pautando pela legalidade e respeito a todos os Participantes.

**9.11.** Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ORGANIZADORA, não for possível conduzir este Processo de Seleção conforme o planejado, poderá a ORGANIZADORA finalizá-lo de forma unilateral e antecipada, mediante aviso aos Participantes.

**9.12.** Ao participar deste Edital de Seleção, os Participantes concordam que a ORGANIZADORA realizará o tratamento dos dados pessoais para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Seleção e conforme as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), durante a vigência deste Regulamento e, posteriormente, pelos prazos exigidos por lei.